**I FESTIVAL DE VÍDEO AMADOR DE IÇARA**

**Regulamento**

**Art. 1.º Do tema e dos Objetivos do Concurso**

1.1 - As vídeos concorrerão na temática livre nas categorias escolar e livre.

1.2 – O concurso tem como objetivo incentivar a produção áudio visual dos munícipes, valorizando assim o processo criativo das produções regionais de vídeo.

**Art. 2.º Da Participação**

2.1 – O concurso é aberto à comunidade em geral, sendo vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Içara e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 3.º Da Inscrição e Entrega dos Trabalhos**

3.1 – A inscrição individual, poderá ser feita através da ficha de inscrição, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Içara ( [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br))

3.2. Cópia do comprovante de residência e RG ou Certidão de nascimento.

3.3 – As inscrições estarão abertas de 21/10/2014 a 28/10/2014, de forma gratuita.

3.4 – Não serão recebidas inscrições incompletas.

3.5 – Os candidatos deverão concorrer com no máximo três vídeos, para cada vídeo uma ficha de inscrição.

3.6 - O vídeo deverá ser entregue em mpeg, mp4, mov, avi ou wmp, com no máximo 7min de duração.

**Art. 4.º Da Entrega**

4.1 – O material deverá ser entregue na sede da Fundação Cultural de Içara, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em um envelope que deverá conter os vídeos concorrentes as respectivas fichas de inscrição devidamente preenchidas e demais itens dispostos no Art. 3º.

**Art. 5.º Da Seleção**

5.1 – Os trabalhos serão julgados por uma comissão formada por Presidente da Fundação Cultural de Içara, Gabriela Fernandes, Willian Soares, Lucas Lemos, João Gabriel da Rosa e Assessoria de Comunicação da PMI. Que elegerão três vídeos para cada categoria.

5.2 – As decisões do júri serão irrecorríveis, soberanas e finais.

5.3- Serão vetados vídeos que contenham apologia ao crime e de cunho sexual.

5.4 – O resultado dos três vencedores de cada categoria será anunciado até o dia 31 de Novembro de 2014.

**Art. 6.º Da Premiação**

6.1 – Os prêmios serão atribuídos aos 1º, 2º e 3º lugares em função da classificação, segundo os seguintes critérios: a) Criatividade; b) Coerência com o roteiro; c) Qualidade técnica da obra fotográfica (enquadramento, iluminação e contraste).

6.2 – Os vídeos premiados serão disponibilizados on – line.

6.3 – Serão entregue aos três (03) primeiros classificados, durante a exposição, troféus de premiação e R$ 500,00 para os primeiros colocados, R$ 300,00 para os segundos colocados e R$ 200,00 para os terceiros colocados.

6.4 – Os demais participantes serão contemplados com certificado .

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues durante exposição.

**Art. 7.º Das Disposições Gerais**

7.1 – Poderá não haver premiação, caso os trabalhos inscritos não atendam as exigências da Comissão Julgadora ou não atinjam um número necessário.

7.2 – Os autores dos vídeos, selecionadas ou não, cedem seus direitos autorais a Fundação Cultural de Içara, bem como ao uso que a prefeitura municipal achar cabível, sem nenhum ônus.

7.3 – O ato da inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste regulamento.

7.4 – Não serão devolvidos os vídeos inscritos, selecionadas ou não, aos seus autores.

7.5 – Os casos omissos serão decididos, soberanamente, pela Comissão Organizadora.

Içara, 15 de outubro de 2014.

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**

**Presidente da Fundação Cultural de Içara**

**Comissão Organizadora**

**JOÃO GABRIEL DA ROSA**

**Coordenador Oficinas Artísticas FCI**

**LUCAS LEMOS**

**Jornalista**

**WILLIAN SOARES**

**Cineastra**

ANEXO

CONCURSO FOTOGRAFICO –

TEMA

( ) ESCOLAR

( ) ABERTO

TÍTULO DA PRODUÇÃO:

TEMPO DE DURAÇÃO:

RESUMO DA OBRA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

EMAIL:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO